



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.314, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei 6.743/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 107 da Lei 6.743, de 19 de março de 2019, e inclui Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 107. O Núcleo Administrativo tem por competência o controle administrativo da secretaria; o controle dos recursos humanos, o controle financeiro do regime de adiantamento, o controle de patrimônio e manutenção dos próprios municipais e demais atividades administrativas da secretaria; elaboração de relatórios diversos além de outras atividades determinadas pelo Secretário.

Parágrafo único. Dentro da estrutura administrativa do caput fica criado um cargo de Coordenador de Equipe (FC3), cujas atribuições e padrões de vencimento estarão estabelecidos no Capítulo III, Seção I.”

Art. 2º. No anexo I passa a constar 19 coordenadores de equipe FC3.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal